

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ATA nº011/2021 - Comitê Gestor referente ao Acervo Acadêmico

Às 15:00 horas do dia dezoito de outubro de 2021, o Comitê Gestor reuniu-se, por meio da plataforma virtual *Google Meet*, para tratar do ponto da pauta a seguir: **Planejamento das atividades subsequentes à definição de acervo acadêmico**. Estiveram presentes: Anna Carla Almeida Mariz, Elizabeth da Silva Guedes, Nilton José dos Anjos de Oliveira e Raquel Pereira da Silva. A reunião iniciou-se com a professora Anna Carla Almeida Mariz informando que a Diretora da Escola de Biblioteconomia, Márcia Valéria da Silva de Brito, lembrou que é preciso informar à PROPLAN da necessidade de se adquirir um programa para gerenciar os documentos eletrônicos a serem digitalizados do acervo acadêmico, pois se não constar do PDI não vão poder pedir a compra, quando o professor Nilton José dos Anjos de Oliveira acrescentou que entende ser necessário citar a DTIC uma vez que as ações são cooperativas e, portanto, deveriam contemplar o Arquivo Central e a DTIC. A professora Anna Carla Almeida Mariz ficou de enviar e-mail à PROPLAN explicando a situação para que o próprio setor possa analisar na responsabilidade de qual setor irá incluir a solicitação. Em seguida perguntou se todos puderam ler a minuta de resolução que a servidora Naira Christofolletti Silveira elaborou e que entende ser preciso alterar o artigo 3º informando sobre a nova tabela de temporalidade de 2020. O professor Nilton José dos Anjos de Oliveira sugeriu que fossem trocadas as siglas pelos nomes por extenso, de modo que a pessoa leiga possa entender mais facilmente sobre o assunto. A professora Anna Carla Almeida Mariz, então, questionou se deveria encaminhar a resolução para a Reitoria para que encaminhassem em seguida ao CONSEPE, quando a servidora Elizabeth da Silva Guedes informou que o certo seria encaminhar para o gabinete da Reitoria, para avaliação do Reitor e providências cabíveis, pois que se aprovado, o Reitor poderia assinar e encaminhar ao CONSEPE. Em seguida a professora Anna Carla Almeida Mariz informou que os termos de referência estavam sendo analisados por uma arquivista e um estagiário e que iria ver a possibilidade de trazer algum documento a respeito para a próxima reunião. Ao que a servidora Raquel Pereira da Silva argumentou que para a confecção de um termo de referência é preciso definir questões muito específicas, pois ao publicar um edital, a empresa, para concorrer à licitação, tem que calcular os custos, a mão de obra, ou seja, precisa ter todas as regras muito claras para não abrir brecha para dúvidas e atrasos que podem acarretar que o processo dure anos; que entende que a lei não exige que seja feita a digitalização anterior à Portaria por que de alguma forma as universidades públicas tem os seus controles e que quando fizeram o decreto estavam pensando nas universidades privadas que vêm falindo e deixando os alunos em situações difíceis e que, sendo assim, haveria uma brecha para entenderem que a digitalização deveria ocorrer a partir da Portaria; que o comitê precisaria conseguir responder cinco perguntas que já completariam cinquenta por cento do edital - O que queremos? Quanto queremos? Para que queremos? Como será a guarda? E o que vai acontecer a partir de então? - sendo o resto somente legislação; que é preciso pensar que a UNIRIO é muito complexa; que é muito importante ter em mente onde esses dados vão ser armazenados porque essa é a principal preocupação do governo. A professora Anna Carla Almeida Mariz confirmou que os termos são muito extensos por causa dessa quantidade de detalhes, mas que não entende que é possível interpretar que só seria necessária a digitalização a partir da Portaria. A servidora Raquel Pereira da Silva voltou, então, a afirmar que encontra uma brecha na legislação e que não entende ser necessária a digitalização desde o início de todos os cursos, além de que seria um custo extremamente alto para a UNIRIO; que será necessário justificar à

procuradoria o termo de referência e que teria como justificar o serviço somente a partir da Portaria para, a partir de então, ser dada continuidade à digitalização do acervo. A servidora Elizabeth da Silva Guedes considerou que a Portaria não fala expressamente, mas cita com frequência a tabela de temporalidade e que a Portaria 315/2018 se dirige às instituições federais de ensino superior e não às privadas, quando a servidora Raquel Pereira da Silva explicou que não lembra exatamente em qual documento, mas que é falado das universidades privadas. Em seguida a professora Anna Carla Almeida Mariz afirmou que entende que é um trabalho extenso digitalizar toda a documentação desde a criação dos cursos, mas entende que foi assim que o governo definiu; que a Portaria não fala, mas o Decreto fala das universidades privadas. A servidora Raquel Pereira da Silva perguntou como, então, poderiam fazer o termo de referência partindo do princípio de que seria toda a documentação desde o início de cada curso, quando a professora Anna Carla Almeida Mariz explicou que entende que poderia ser por fases e que o comitê chegou a pensar em multiplicar a quantidade de alunos pelo número de documentos que é preciso entregar ao ingressar na UNIRIO. A servidora Elizabeth da Silva Guedes lembrou que chegou a sugerir fazer o serviço de dez anos para trás primeiro para ter uma ideia da quantidade e do andamento do serviço ou até somente da data da criação da Unirio que seria de quarenta anos para trás, quando a servidora Raquel Pereira da Silva perguntou sobre o que achavam se pegassem como modelo a Escola de Arquivologia ou mesmo o Centro de Ciências Humanas e Sociais e fizessem a medição documental, partindo desse modelo para fazer o serviço de uma década para trás e depois ampliar para outros centros. A professora Anna Carla Almeida Mariz disse que já havia sugerido fazer um projeto piloto da Escola de Arquivologia e que fazer do Centro de Ciências Humanas e Sociais não seria interessante por ser um centro muito grande; que ainda assim não poderia ser a partir da Portaria, e sim da criação do curso de Arquivologia. A servidora Raquel Pereira da Silva falou que poderiam fazer, então, um protótipo da Escola de Arquivologia para definir mais facilmente o custo, como se daria na prática o serviço, como a DTIC iria se envolver, para, então, poderem corrigir os problemas que surgissem e poderem partir para uma etapa maior, o que seria mais prudente e produtivo para a UNIRIO; que poderiam fazer a partir da criação da Escola de Arquivologia e teriam embasamento jurídico dando a explicação de que partiriam de uma escola visando ampliar para toda a universidade como define a Portaria, além de terem tempo para sensibilizar os outros centros para já irem se mobilizando para a atividade futura. Em seguida a servidora Elizabeth da Silva Guedes demonstrou a preocupação com o prazo que seria até o início de 2022, apesar de achar boa a ideia de fazer por curso e já ir consultando as outras escolas sobre os acervos que possuem. A servidora Raquel Pereira da Silva acrescentou que entende que se fizerem com o modelo “enxuto” o serviço iria ser mais eficiente, só precisariam verificar se desse modo poderia configurar uma fragmentação de processo, o que é proibido, e sugeriu consultar o servidor Rafael da PROAD que entende do assunto, mas acredita que justificar que é um modelo menor para depois implementar para toda a UNIRIO seria aceito pela Procuradoria, uma vez que é o melhor caminho para o órgão em termos de custos. A servidora Elizabeth da Silva Guedes ponderou que outra justificativa seria citar a pandemia que impede a verificação do acervo de cada escola, uma vez que o trabalho não está acontecendo de forma presencial. Em seguida foi perguntado ao professor Nilton José dos Anjos de Oliveira a sua opinião, quando o mesmo informou concordar que todo o processo de recuperação arquivística ideal seria bom, mas dentro do contexto atual de penúria em relação à recursos financeiros e pessoais é uma possibilidade remota e que, sendo assim, e se dessa forma não ferir a proposta governamental é uma solução mais viável por estar mais próximo da realidade da UNIRIO;

que poderiam propor começar por uma escola, para depois partirem para os centros e em seguida para a instituição, apresentando um cronograma. Em seguida a servidora Raquel Pereira da Silva informou que iria pegar um termo de referência e fazer um esboço para depois a professora Anna Carla Almeida Mariz completar com dados arquivísticos; perguntou à servidora Elizabeth da Silva Guedes se recordava de um edital em que havia uma pessoa como fiscal e a mesma disse acreditar se tratar do edital da confecção de carteirinhas de estudantes, ficando de procurar o edital para servir de base. A servidora Raquel Pereira da Silva sugeriu que a mesma fosse no setor de contratos, pois os servidores poderiam acessar o edital com a senha do serviço e conseguindo o documento ela já poderia trazer para a próxima reunião o termo de referência bem mais definido. Em seguida a servidora Elizabeth da Silva Guedes perguntou sobre se não seria melhor partirem de um centro pequeno e a professora Anna Carla Almeida Mariz sugeriu o CCET por terem apenas três cursos e mais recentes, porém, teriam cursos à distância o que poderia prejudicar. O professor Nilton José dos Anjos de Oliveira achou boa a ideia uma vez que os servidores do CCET são receptivos e ajudam a aprimorar as informações e tendo cursos à distância o comitê já teria noção das minúcias de cada tipo de curso. A servidora Elizabeth da Silva Guedes explicou que cada curso à distância tem uma coordenação separada e em outro endereço, então, poderiam deixar esses cursos para outra fase; que partir de um centro já ficaria menos fragmentado do que partir de um curso. Em seguida o professor Nilton José dos Anjos de Oliveira perguntou à professora Anna Carla Almeida Mariz se a mesma iria providenciar as mudanças na resolução que, então, confirmou que iria realizar as mudanças e enviar para todos antes de enviar ao Reitor; que na próxima reunião iriam discutir a minuta do termo de referência e que iria enviar o e-mail para a PROPLAN para resolver sobre o PDI. A servidora Raquel Pereira da Silva perguntou o que seriam os documentos produzidos a que se refere o artigo 37 da Portaria 315/2018, quando a professora Anna Carla Almeida Mariz explicou que seriam os documentos produzidos pela própria UNIRIO no decorrer do curso do aluno. A servidora Raquel Pereira da Silva questionou, então, como a empresa iria anexar todos os documentos num arquivo só, como iria migrar a documentação já disponível no SIE e reforçou que a DTIC precisa disponibilizar um local para onde a empresa possa anexar toda a documentação, além de ter que definir qual tipo de equipamento e linguagem para que o serviço possa ser realizado. A professora Anna Carla Almeida Mariz confirmou que a DTIC vai ser chamada a definir tais questões uma vez que os membros do comitê não têm conhecimento para tanto. Em seguida a servidora Raquel Pereira da Silva reforçou a importância de se criar o termo de referência para ir passando pelos setores e cada um, dentro de suas competências, irem colocando as informações pertinentes, ficando definido, então, que o centro a ser utilizado para o modelo seria o CCET e que a servidora Elizabeth da Silva Guedes iria buscar o edital já mencionado para a confecção do esboço do termo de referência a ser apresentado na próxima reunião. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, a presente ata foi lavrada por mim, Marcia Heloisa Santos de Almeida, que secretariei esta reunião, e vai assinada pela professora Anna Carla Almeida Mariz.

